



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 130/2015

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

LOCADOR: NATHAN DA CRUZ SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado o Senhor **NATHAN DA CRUZ SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.906.626-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 953.405.998-68, residente e domiciliado na Rua Anhembí, nº 110, Parque Fernão Dias, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06509-001, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, **RETIFICAR E RATIFICAR**, o contrato firmado entre as partes, para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato nº 130/2015, de 13 de outubro de 2015, firmado entre o Senhor Nathan da Cruz Silva e a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- *0216-3.3.90.36.15-1030100772128 da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.328,68 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 16,66% do valor.*

- *0211-3.3.90.36.15-2781200232041 da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer no valor de R\$ 3.987,63 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente a 50% do valor.*

- *0213-3.3.90.36.15-1339200272045 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 1.329,47 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 16,67% do valor.*

- *0205-3.3.90.36.15-0412300112017 da Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 1.329,47 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 16,67% do valor.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 130/2015, as quais não foram objeto de alterações por este termo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 02 de janeiro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

NATHAN DA CRUZ SILVA
Locador

Testemunhas:

1. _____
Fabiana Tamie Maeda
RG-29.606.298-4

2. _____
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0